



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
18 DE JANEIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.386

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.475, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X, 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, constante do inciso II do Anexo XV ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 18 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 54 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 19 de janeiro de 2024:

I - Gabinete da Prefeita:

Assessor Executivo I - DAS-4:
ANA KARITA MASCARENHAS MEDEIROS GOSIK;

Assessor Técnico - DAS-5:
SIENE PATROCINIO DA CRUZ;

Assessor Técnico I - DAS-6:
ELIEL DA SILVA COSTA;

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Assistente de Gabinete II - DAS-9:
ELIANE CORDEIRO DA SILVA;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
GILDOMAR ALVES DA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados dos cargos que especifica, do Gabinete da Prefeita, conforme a seguir, a partir de 19 de janeiro de 2024:

I - MARIA LETICIA FERREIRA GOMES, Superintendente de Relações Públicas - DAS-2;

II - GIOVANNA MARIA DE SALES PORTELA, Assessor Técnico - DAS-5;

III - SIENE PATROCINIO DA CRUZ, Assessor Técnico I - DAS-6;

IV - Assessor Técnico II - DAS-7:

ELIEL DA SILVA COSTA;
JULIANA LOPES SOARES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, nos casos que especifica, no Gabinete da Prefeita, a partir de 19 de janeiro de 2024:

I - Jornalista-40h, YASMIN RODRIGUES SOBRAL, matrícula nº 413049323;

II - Analista Técnico-Administrativo-40h, LILYANE DA SILVA COELHO MENEZES, matrícula nº 413048264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 004/GAB/SEFIN DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias, a partir de 16/01/2024, da servidora Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 14.162-1, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente marcada para usufruir a partir de 15/01/2024 a 13/02/2024, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 005/2024, DE 15 DE JANEIRO 2024.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 019/2023, referente ao Processo nº 2022054695, que tem como objeto aquisição de equipamento de informática, computadores, Pregão Eletrônica nº 015/2023, empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 20.998.285/0001-09, bem como do Contrato Nº 020/2023, referente ao Processo nº 2022054695, que tem como objeto aquisição de equipamento de informática, nobreaks, Pregão Eletrônica nº 015/2023, empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46.856.096/0001-95.

Titular	Cristenes Vaz de Lima	Matrícula: 413041901
Suplente	Francileuda Lustosa de Araújo	Matrícula: 141961

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a entrega dos produtos efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a entrega que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018

PROCESSO: 2018017213.
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANO S.A.
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, conforme cláusula 1.1., a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, e demais especificações expressas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

no processo administrativo nº 2018017213.

ADITAMENTO: 2.1.1. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 01 de dezembro de 2023 e estendendo-se até 30 de janeiro de 2024.

CONVALIDAÇÃO: 3.1.1 Consignar a ratificação e convalidação de todos os atos praticados desde 01/11/2023.

RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402; 06 181 5000 4536; 06 182 6000 4039; 06 181 5000 4024; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 27 812 2000 4486; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409, 23 692 7000 4370; 2700 – Secretaria de Finanças 04 104122 8001 8410; 2900- Secretaria Municipal de Educação 12 122 8001 8411; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 20 606 7000 4021; 20 606 7000 2740; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 15 451 5000 4379; 15 451 5000 2728; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414; 08 243 3000 4603; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8416; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355; 08 244 3000 4003; 08 244 3000 4012; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; ;8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 18 541 6000 4042; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 04 122 8001 8421; 8600- Secretaria Municipal da Saúde – 10 122 8001 8422; 10 302 3000 2742; 10 305 3000 2739; 10 301 3000 2710; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 15 122 8001 8424; 15 127 4000 4377; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425, 04 125 5000 4008; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 15 127 5000 4547; 9500- Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas 10 122 8001 8431; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429. Notas de empenho: 33249; 33250; 33253; 33255; 33256; 33257; 33358; 33259; 33260; 33251; 33252; 33254; 33268; 33261; 33262; 33264; 33258; 33265; 33267; 33359; 33269; 33270; 33271; 33275; 33276; 33277; 33278; 33279; 33655; 33281; 33282; 33381; 33283; 33284; 33285; 33286. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte: 15000000000101, 15001002040101, 15730000251103, 15001002040103, 17063110202275, 17520000000101, 16600000000101, 17530000000101. 25000000000101.

BASE LEGAL: Parecer 1008/2023/GAB/PGM; justificativa constante nos autos sob p nº 2018017213, considerando os termos do art. 57, inc. §4º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pela Secretário Municipal de Finanças, o Sr nº CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº X.377.5XX e CPF nº XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282 de 14/08/2023, e a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANO S.A, CNPJ nº 60.924.040.0001-51, neste ato representado, por Nesterson da Silva Gomes, portador do RG nº XX.X17.80X-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.536.888-XX.

DATA DA ASSINATURA: 26 dezembro de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
MAGAZINE INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	22250. M.F.	2022075497	Julgar procedente os fatos alegados no Auto de Infração. Conhecer da impugnação, no mérito, e julgá-la improcedente confirmando o lançamento.

Palmas, 16 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Autos de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
TIME CONTADORES ASSOCIADOS LTDA-ME.	23575, 23576 e 23578.	2023057845, 2023057847 e 2023057850.	Declarar a revelia do contribuinte. Julgar procedentes os fatos alegados nos Autos de Infração. Confirmar os lançamentos dos créditos tributários.

Palmas, 16 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificação de Lançamento	Processo
ARENA BACURI ENTRETENIMENTO LTDA.	ISS-ESTIMATIVO	7700	2023055266

Palmas, 16 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 019/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, deferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) CLEISON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 259581, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, eleito(a) para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva – ASSEMP, pelo período de 03/01/2024 a 07/04/2025, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 000316/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 09 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024**

PROCESSO Nº: 2023069239
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME
 OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023069239.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. e Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 02 janeiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX -SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita sob CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XX985XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 2023069248
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
 OBJETO: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP- 45 KG
 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023069248.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. e Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 02 janeiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX-SSPTO.

CMEI CONTOS DE FADA**PORTARIA Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023067974 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Aquisição de Serviços Contábeis para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	09/01/2024
SUPLENTE	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	413018028	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as

Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023067977 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	GIULLY ANNE SILVA LIMA	413007705	04/01/2024
SUPLENTE	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	413018028	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI JOÃO E MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 2023067961
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO –001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023067961.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG X36.0XX- 2ª Via SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº XXX.917.861-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 2023067962

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP-45 KG.

VALOR TOTAL: R\$ 10.230,00 (Dez mil duzentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023067962.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº XXX.622.591-XX e portadora do RG X36.0XX 2ª Via SSP/TO. Empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-75, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Nilton Ferreira de Borba, inscrito no CPF nº XXX.922.531-XX e portador do RG nº X.X90.2XX- SSP/GO.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 2023066873

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO-003/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Adequação do Sistema de Combate a Incêndio e Pânico.

VALOR TOTAL: R\$ 2.485,33 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023066873.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza da despesa: 30.50.39 e 44.50.51; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Leandro Cesar Rodrigues Caldeira, inscrito no CPF nº XXX.495.152-XX e portador do RG nº X.X81.9XX- SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 2023061107
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA – LTDA
 OBJETO: Contratação de serviço de reforma do sistema de combate a incêndio – SCI
 VALOR TOTAL: R\$ 158.043,91 (Cento e cinquenta e oito mil e quarenta e três reais e noventa e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023061107
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 15001001,15400000, e 15000000.
 VIGÊNCIA: 16 de março de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX. Empresa MODAL ENGENHARIA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº. Karlos Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº XXX.065.611-XX e portador do RG nº X11.8XX SSP/TO.

E. M. JORGE AMADO**PORTARIA Nº. 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Jorge Amado, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Hely Martins Barbosa – Presidente
- II – Eliana Martins Neto – Secretária
- III – Rejane Pereira da Silva – 1º membro
- IV – Alema Mineiro Pereira – 2º membro
- V – Cila de Oliveira Silva – 3º membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

- I-Arlene Ferreira dos Santos – Suplente
- II-Sandra Alves Teles – Suplente

Art. 4º O Presidente da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação

do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2024.

Renato Lopes Albuquerque
 PRESIDENTE DA ACE

E. M. PAULO FREIRE**PORTARIA Nº. 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- ESCOLA MUNICIPAL PAULO FEIRE, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Neusa de Souza Magri – Mat. 165941 – Presidente
- II – Maria de Jesus Nogueira Lima – Mat. 138841 – Secretária
- III – Francinella da Silva - Mat. 268141 - Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

- I- Francinete de Jesus Santos - Mat. 302171 - Suplente
- II - Jeane Venez Lima Aquino - Mat. 142921 - Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal Paulo Freire e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024 a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Neusa de Souza Magri – Presidente
 Maria de Jesus Nogueira Lima – Secretária
 Flávia Bezerra de Araújo – 1º Membro
 Margarida Rodrigues Pinheiro – 2º Membro
 Francinélma da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francinete de Jesus Santos – Suplente
 Jeane Venez Lima Aquino – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva
 Presidente da ACE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 040, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 031/2023 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2024, a ser observado pelas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

Art. 2º O início das aulas do ano letivo de 2024 dar-se-á no dia 31 de janeiro de 2024 e o término em 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Em cumprimento ao preceito legal de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar distribuídos em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 4º Fica assegurado aos docentes de cada unidade educacional 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, de 01 de julho a 30 de julho de 2024, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal da Educação de Palmas-TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
 Presidente da Câmara de Educação Básica
 Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
 EM 20/12/2023.

Fábio Barbosa Chaves
 Secretário Municipal da Educação
 ATO Nº 1.036 - NM de 14/08/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1220/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO a Lei no 4.324/64 que institui o Conselho Federal e os Regionais de Odontologia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 063de 08/04/2005 do Conselho Federal de Odontologia;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.399, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.202/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos detentores do cargo de Analista em Saúde – Odontólogo, relacionados a seguir para desempenharem a função de Responsável Técnico nas unidades especificadas, a partir de 12 de dezembro de 2023:

UNIDADE COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO

MATRICULA nº	SERVIDOR(A)	UNIDADE DE SAÚDE	DIMENSIONAMENTO TÉCNICO
154381	MILENA AIRES DE OLIVEIRA	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Responsável Técnico por 10 a 19 Profissionais por Categoria
160721	MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Responsável Técnico por 1 a 9 Profissionais por Categoria

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1221/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado

com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 577, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresa ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos detentores do cargo de Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico, relacionados a seguir para desempenharem a função de Responsável Técnico nas unidades especificadas, a partir de 12 de dezembro de 2023:

UNIDADE COM FUNCIONAMENTO REGULAR

MATRÍCULA nº	SERVIDOR(A)	UNIDADE DE SAÚDE	DIMENSIONAMENTO TÉCNICO
311821	LUDMILA PEDREIRA LIMA	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413020764	TAMYRES RIBEIRO COELHO	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413018825	NACIETH LEITE COELHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413054334	JOYCE KELLY SILVA SANTOS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALERIA MARTINS PEREIRA	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413063541	RICARDO FREIRE BANDEIRA CARVALHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413020947	TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA DUARTE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413053180	ANA PAULA BARBOSA SANTOS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413053774	THAIS NAYARA DOS SANTOS ARAUJO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413048294	REGIS DOS REIS GUEDES	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413023911	ADRIANA FREITAS DAMASCENA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413043757	NEYVA DA SILVA MORAES	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413018326	DALVA DOS SANTOS GUIMARAES	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
323511	VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO - JUVENIL Dr. Emilio Fernandes Vasques Junior	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413023757	GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413046295	JHONATHAN CHAVES BARROS	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413054112	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES	POLICLINICA TAQUARALTO	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria

413019243	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	AMBULATORIO DE ATENCAO A SAUDE DR. EDUARDO MEDRADO	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413020895	MARTA CARDOSO ROCHA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE LUIZ OTAVIANI	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria

UNIDADE COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO

413025507	ALINE BERNARDES DE MACEDO SOUZA	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	Responsável Técnico por 1 a 9 Profissionais por Categoria
413053003	LEANDRO PITALUGA DE SOUSA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	Responsável Técnico por 1 a 9 Profissionais por Categoria
413018319	VINICIUS GONCALVES LOPES	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	Responsável Técnico por 1 a 9 Profissionais por Categoria

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1222/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos detentores do cargo de Analista em Saúde – Médico, relacionados a seguir para desempenharem a função de Responsável Técnico nas unidades especificadas, a partir de 12 de dezembro de 2023:

UNIDADE COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO

MATRÍCULA nº	SERVIDOR(A)	UNIDADE DE SAÚDE	DIMENSIONAMENTO TÉCNICO
413054806	JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	Responsável Técnico por Acima de 30 Profissionais por Categoria
413064015	JOSE CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	Responsável Técnico por Acima de 30 Profissionais por Categoria

413023407	RICARDO ROCHA COELHO MORAIS	Samu - 192	Responsável Técnico por Acima de 30 Profissionais por Categoria
-----------	--------------------------------	------------	--

UNIDADE COM FUNCIONAMENTO REGULAR

413020873	CLAYTON DE SOUZA	LABORATORIO MUNICIPAL	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413054577	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413025412	LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA	AMBULATORIO DE ATENCAO A SAUDE DR. EDUARDO MEDRADO	Responsável Técnico por Acima de 36 profissionais por Categoria
305861	JOAO ALVES MAGALHAES NETO	CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	Responsável Técnico por 25 a 36 profissionais por Categoria
413053046	RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA	POLICLINICA TAQUARALTO	Responsável Técnico por 20 a 29 Profissionais por Categoria

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1228/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas detentoras do cargo de Analista em Saúde – Enfermeiro, relacionados a seguir para

desempenharem a função de Responsável Técnico nas unidades especificadas, a partir de 12 de dezembro de 2023:

UNIDADE COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO

MATRICULA nº	SERVIDOR(A)	UNIDADE DE SAÚDE	DIMENSIONAMENTO TÉCNICO
305741	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	Responsável Técnico por Acima de 30 Profissionais por Categoria
413062948	WERDILA CARNEIRO CAMPOS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	Responsável Técnico por Acima de 30 Profissionais por Categoria
413023377	ORANNA MENEZES DUAILIBE	SAMU - 192	Responsável Técnico por Acima de 30 Profissionais por Categoria
413053123	ALINE NUNES DE CASTRO	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	Responsável Técnico por 20 a 29 Profissionais por Categoria

UNIDADE COM FUNCIONAMENTO REGULAR

413052998	ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
162151	REGINA COELI DA CUNHA CRUZ	POLICLINICA TAQUARALTO	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria
413025688	JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO	AMBULATORIO DE ATENCAO A SAUDE DR. EDUARDO MEDRADO	Responsável Técnico por 13 a 24 profissionais por Categoria
413049254	TEREZA RAQUEL CARVALHO DA SILVA	CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1230/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº 792 DE 09 de fevereiro de 2017, que institui a Anotação da Responsabilidade Técnica no âmbito do Serviço Social, os parâmetros para a atuação do/a assistente social nesta modalidade bem como regula os procedimentos para expedição da Certidão respectiva.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores

Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos detentores do cargo de Analista em Saúde – Assistente Social, relacionados a seguir para desempenharem a função de Responsável Técnico nas unidades especificadas, a partir de 12 de dezembro de 2023:

UNIDADE COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO

MATRICULA nº	SERVIDOR(A)	UNIDADE DE SAÚDE	DIMENSIONAMENTO TÉCNICO
413019496	THAIS RODRIGUES AIRES	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	Responsável Técnico por 10 a 19 Profissionais por Categoria
413053182	MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	Responsável Técnico por 1 a 9 Profissionais por Categoria

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1231/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO a LEI Nº 6.583, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978, que Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CFN Nº 576 DE 19/11/2016, que dispõe sobre procedimentos para solicitação, análise, concessão e anotação de Responsabilidade Técnica do Nutricionista e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública detentora do cargo de Analista em Saúde – Nutricionista, relacionados a seguir para desempenharem a função de Responsável Técnico nas unidades especificadas, a partir de 12 de dezembro de 2023:

UNIDADE COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO

MATRICULA nº	SERVIDOR(A)	UNIDADE DE SAÚDE	DIMENSIONAMENTO TÉCNICO
317151	ANA ALICE TEIXEIRA DA SILVA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	Responsável Técnico por 1 a 9 Profissionais por Categoria

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 02/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da função que especifica, a partir de 01 de janeiro de 2024:

Coordenador Técnico de Fatores de Risco para DCNT - GCTR III 306591 - ANDREZA DOMINGOS DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 03/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido,

genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO, o Ofício Interno nº 1873/SEMUS/GAB/DMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24 para a Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13, a servidora relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413020819	WILSES DE SOUSA TAPAJOS JACOME	Analista em Saúde – Médico	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 04/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado a seguir da equipe que especifica:

Equipe Técnica de Apoio de Frota - GTR II
413045970 - LEOCI LOPES ALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 17/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Pregão nº 017/2023, Processo nº 2022052108 (Processo Filho 2023048329), que tem por objeto a aquisição de REMUME INJETAVEIS, para atender a

Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
147/2023	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.783.547/0001-74

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 20/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado

com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
JOSE CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	22/12/2023
WEEDSON GAMA RIBEIRO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	01/01/2024
MARCIA HELENA LEAL	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	2815	04/01/2024
MARIA REGINALDA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III - 650.6.6.1	2811	04/01/2024
LUCIANA MARQUEZ	Analista em Saúde - Odontólogo	Centro de Especialidades Odontológicas - 650.6.5.5	2843	04/01/2024
ALEXANDRA SILVA LINDOSO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	05/01/2024
ROSANGELA DE SOUSA VIANA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	04/01/2024
WILMA BRITO DE SOUSA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	08/01/2024
FABIANE SANTOS BARROS	Assistente de Gabinete I - DAS - 8	Divisão de Urgência e Emergência - 7087.7.4.2	2843	08/01/2024
VIVIANE ALBUQUERQUE PEREIRA DA SILVA	Analista em Saúde - Médico	Samu - 192 - 650.6.8.4	2813	05/01/2024
PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Divisão de Folha de Pagamento - 7087.4.3	2818	08/01/2024
MONALISA SOARES BARROS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68	2815	09/01/2024
MAURISANDRA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52	2815	09/01/2024
THALJANY CARVALHO AIRES	Analista em Saúde - Psicólogo	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	2815	10/01/2024
MARTA HELOISA VIEIRA TURBIO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	2815	09/01/2024
LUCIRENE RAMOS SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	09/01/2024
CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte - 650.5.4.53	2815	11/01/2024
BRUNO RIBEIRO DAS VIRGENS	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	2815	12/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 21/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado

com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413024750	BRUNO BRHAIAN COELHO	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Samu - 192	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II - 650.6.6.2	2811	04/01/2024
413020758	JULIO JOSE GIANCURSI	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Policlínica Taquaralto	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	2815	05/01/2024
413023417	VIVIANE CAMARGO PIRES	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Policlínica Taquaralto	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	2843	08/01/2024
413054182	ISADORA CANDIDO BRAGA DO CARMO	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Gabinete do Secretário - 7087	2818	08/01/2024
249831	TIAGO ALVES DE SOUSA	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	2794	10/01/2024
413018290	MARIA MARGARIDA DE PAULA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111	Centro de Atenção Psicossocial Infante - Juvenil Dr. Emílio Fernandes Vasques Júnior - 650.6.6.3	2811	17/01/2024
413063347	SUELLEN MAYRA PERES NEVES	Analista em Saúde - Assistente Social	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso - 650.5.4.50	2815	22/01/2024
413023471	LEILA BORGES DE CASTRO	Analista em Saúde - Assistente Social	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 61	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65	2815	22/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 22/SEMUS/GAB/ASSEXRH, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/

ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora pública municipal adiante relacionada da sua respectiva função, conforme a seguir:

I - Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111: Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h Equipe da Estratégia Saúde da Família 413024015 - OFELIA DA COSTA LEITE REIS, a partir de 09/01/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23/SEMUS/GAB/ASSEXRH, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais adiante relacionadas nas respectivas funções, conforme a seguir:

I - Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111: Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h Equipe da Estratégia Saúde da Família 413064058 - MARCIA HELENA LEAL CARVALHO, a partir de 03/01/2024;

II - Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva: Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h Equipe da Estratégia Saúde da Família 413064064 - SADIMAR GOMES RIBEIRO, a partir de 08/01/2024;

III - Unidade de Saúde da Família Bela Vista: Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h Equipe da Estratégia Saúde da Família 413064061 - MAURISANDRA MONTEIRO DA SILVA SANTOS, a partir de 09/01/2024;

IV - Unidade de Saúde da Família ARNE 53: Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h Equipe da Estratégia Saúde da Família 413064063 - MONALIZA SOARES BARROS, a partir de 09/01/2024;

V - Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte: Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h Equipe da Estratégia Saúde da Família 413064105 - CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO, a partir de 11/01/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS,
aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 028/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPF, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora pública municipal Victoria Moura Tavares, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, Matrícula Funcional nº 413062916, para responder interinamente pela Centro de Logística e Abastecimento, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, em razão que o titular Flei Marion de Castro Silva, matrícula nº 134161, encontra-se de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2023, de 14 de setembro de 2023, aprovado pelo Parecer nº 05/2023 – SUAD/PGM publicado no Diário Oficial do Município nº 3.307, de 20 de setembro de 2023, Diário Oficial da União nº 189 seção 3, de 03 de outubro de 2023, Jornal Daqui de 04 de outubro de 2023, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, processo administrativo nº 2023067668 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, nome fantasia HOSPITAL PALMAS MEDICAL - HPM, CNPJ nº 12.955.953/0001-92, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 7373120, com sede na Quadra ACSU-SO 401, Avenida LO 11, Conjunto 02, Lote 02, 2º andar, Palmas-TO, para a prestação de serviços: de Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Ultrassonografia doppler colorido de vasos; Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D/E), de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2023067668, pelo

período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 4.694.840,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 DO PE Nº 052/2023 – DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMA - ATCP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Órgão Demandante: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

Certame: Pregão Eletrônico nº 052/2023

Ata de Registro de Preços: 051/2023

Validade da Ata: até o dia 09/10/2024

Processo Administrativo: 2023010321

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2023065494

EMPRESA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA		CNPJ: 03.817.702/0001-50		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE/UND	VALOR TOTAL	TAXA % / DESCONTO %
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS/ÔNIBUS DESTINADO A AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS.	1 SVÇ	R\$ 900.000,00	35%
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DESTINADO A AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS.	1 SVÇ	R\$ 1.600.000,00	35%
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 2.500.000,00				

Palmas -TO, 17 de janeiro de 2024.

Anna Crystina Mora Brito Bezerra
Secretária Municipal Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Laboratório Genesis LTDA

OBJETO: Exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa1-Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de 17-Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, VDRL para Detecção de Sífilis em Gestante, Gasometria (PH PCO2 PO bicarbonato AS2 (excesso ou déficit base), Teste de Avidéz de Igg para Toxoplasmose, D-Dímero, Teste imuno-Rápido c para detecção do antígeno do SARS-CoV2 (COVID) a ser realizado dentro das Unidades de Pronto Atendimento para Pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI), de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 15 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

Valor: R\$ 1.895.972,04 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 30622, fls. 229, de 17/11/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20230682; Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 30620, fls. 233, de 17/11/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, Ficha nº 20230683; Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 30641, fls. 237, de 20/11/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, Ficha nº 20232098.

VIGÊNCIA: 21/12/2023 a 21/12/2024.

ASSINATURA: 21/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF XXX.219.621-XX e RG nº XXX.564 SSP/TO e do outro lado a empresa Laboratório Genesis LTDA, nome fantasia Genesis Centro de Medicina Diagnóstica, CNPJ nº 29.826.209/0001-90, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9369597, com sede na Quadra Arno 33, Alameda 19, S/N, Lote 31, Palmas-TO, neste ato, legalmente representada pela Senhora Vitória Haylla Andrade Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do CPF nº XXX.226.821-XX e RG nº X.XX3.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Biolab Laboratório Clínico LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados em Exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona, Teste de Estimulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA 125, Dosagem de Troponina, VDRL para Detecção de Sífilis em Gestante, Gasometria (PH PCO2 PO bicarbonato AS2 (excesso ou déficit base), Teste de Avidex de IgG para Toxoplasmose, D-Dímero, Teste imuno-Rápido c para detecção do antígeno do SARS-CoV2 (COVID) a ser realizado dentro das unidades de Pronto Atendimento para Pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI), de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 10 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

Valor: R\$ 2.987,964,60 (dois milhões novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento

BASE LEGAL: Processo nº 2023063134, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 33157, fls. 280, de 28/11/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039,

Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20230682; Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 33153, fls. 284, de 28/11/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, Ficha nº 20230683; Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 33148, fls. 288, de 28/11/2023, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, Ficha nº 20232098;

VIGÊNCIA: 21/12/2023 a 21/12/2024

ASSINATURA: 21/12/2023

SIGNATÁRIOS: Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF XXX.219.621-XX e RG nº XXX.5XX SSP/TO e do outro lado a empresa Biolab Laboratório Clínico LTDA, nome fantasia Biolab, CNPJ nº 11.578.395/0001-20, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6524516 com sede na Quadra ARSO 31, Área ACSV SO 31, SN, Lote 29-A, Plano Diretos Sul, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado pelo Senhor Keven Luis Grogmann Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº XXX.655.539-XX e RG nº X.XX7.0XX SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o Decreto no 1.490, de 30 de outubro de 2017, e suas alterações.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso de suas atribuições visto a Lei Nº 2.299/2017 e a Lei Orgânica de Palmas,

RESOLVE:

APROVAR a presente Instrução Normativa que visa regulamentar o Programa Adote uma Área Verde, criado pelo Decreto no 1.490, de 30 de outubro de 2017.

Art. 1. Para todos os casos, o termo de adoção, será formalizado e instrumentalizado, por meio do Termo de Adoção, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, após as respectivas aprovações técnicas e atendendo a legislações pertinentes;

Art. 2º. Para os casos previstos nos incisos de II a VII do Art. 2º do Decreto no 1.490, com intuito de aprovação do projeto de adoção, será necessária a análise, com parecer favorável, do projeto paisagístico proposto para a área objeto da adoção, pela Fundação Municipal de Meio Ambiente, considerando:

I - implantação e/ou conservação de paisagismo;

II - serviços gerais de manutenção de áreas verdes;

III - conservação: reparos, manutenção de gramados, jardins, arbustos, plantas e forrações, adubação de reposição, controle de pragas e doenças, irrigação, dentre outros definidos na parceria;

VI - preservação: proteger as árvores e as áreas de preservação permanente, tais como nascentes, olhos d'água, dentre outros;

V - recuperação de áreas protegidas, tais como áreas de preservação permanente e nascentes degradadas, e do paisagismo em áreas verdes implantadas.

Art. 3º. Para os casos previstos nos incisos de II a VII do Art. 2º Decreto no 1.490, com intuito de aprovação do projeto de

adoção, será necessária a análise, com parecer técnico favorável, da Gerência de Ordenamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, dos projetos que tratam de Adoção da Área Verde, considerando:

- I - de execução de obras;
- II - de implantação de calçamento permeável;
- III - de construção de acesso para veículos
- IV - de instalação de mobiliário urbano, monumentos ou equipamentos comunitários;
- V - passeio público e passagem de pedestres conectados ao objeto a ser adotado;
- VI - conservação mobiliário urbano, monumentos ou equipamentos comunitários implantados;
- V - reforma sobre mobiliário urbano, monumentos ou equipamentos comunitários.

Art. 4º – Para cada Termo de Doação realizado entre o poder público municipal e a parte adotante será designado um fiscal da SEDUSR, que acompanhará a execução do projeto.

I - No caso de termo somente para manutenção o acompanhamento será realizado pela fundação municipal de meio ambiente, a ser comunicado previamente à assinatura do mesmo à SEDUSR

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalteradas as demais disposições pertinentes ao assunto.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Interino

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA	11476	9º	05
FLAVIA FRANÇA MARQUES MACIEL	11480	9º	05
JOHNNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	11601	9º	05
AMARO MARTINS DE QUEIROZ NETO	07634	9º	05
VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA	07632	9º	05
BIANCA CRISNEY ROCHA REIS	11219	9º	08
JOSE HUMBERTO ALVES TIMOTEO	11728	9º	08
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	11720	9º	08
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	11722	9º	08
SAMMARA STEFFANNY DIAS	11218	9º	08
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL RIO TOCANTINS	11607	24	05
NEUZILENE CESAR DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO	09834	48	05
IVANILDA CARVALHO DOS REIS	11210	144	08
FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	01002	144	10
FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	09301	144	10
CARMO ANTONIO DE SOUZA	09835	183	05
AMERICO MARTINS DE SA NETO	07628	220	05
SAVINO MENDES RODRIGUES	07625	220	05
JOSE HUMBERTO ALVES TIMOTEO	11708	220	08

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2024.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS – CMDU.
ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, Presidente do Conselho

Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 para fins de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU, para o exercício da gestão no biênio 2024/2026.

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente Chamamento Público consiste no chamamento de representantes das instituições integrantes, conforme as seguintes representações previstas no Art. 5º da LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme os seguintes incisos:

- I – representantes de instituições de representações empresariais, ligadas ao desenvolvimento urbano;
- II – representantes de instituições acadêmicas;
- III – representantes de conselhos de classes profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação e saneamento ambiental;
- IV – representante de instituição da sociedade civil com atuação em política pública correlata;
- V – representante de instituições sociais comunitárias

2 – DO LOCAL DA REUNIÃO

Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, sito na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6º andar.

3 – DAS CONDIÇÕES, DATA, HORÁRIO E DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO

As reuniões acontecerão por segmentos, ao passo que os representantes deverão comparecer munidos dos documentos e informações de suas instituições:

- i. Comprovante de CNPJ;
- ii. Comprovante de endereçamento no município de Palmas;
- iii. Estatuto atualizado, ou documento correlato;
- iv. Ata de eleição e posse da atual diretoria ou documento correlato;
- v. Ofício de indicação da representação, caso não seja o representante máximo;
- vi. RG e CPF do representante

DATA: 23/02/2022 (sexta-feira)

HORÁRIO: 14:00 h – segmento: II – representantes de instituições de representações empresariais, ligadas ao desenvolvimento urbano;

HORÁRIO: 15:00 h – segmentos: III – representantes de instituições acadêmicas e IV – representantes de conselhos de classes profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação e saneamento ambiental;

HORÁRIO: 16:00 h – segmentos: V – representante de instituição da sociedade civil com atuação em política pública correlata e VI – representante de instituições sociais comunitárias

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não havendo o comparecimento de instituições para o preenchimento das vagas em um dos segmentos, acima listados, as vagas poderão ser preenchidas por outras instituições que atuam na área de desenvolvimento urbano de Palmas, desde que já tenham experiência na atuação em conselhos correlatos.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano durante o horário de expediente, de segunda a sexta, das 13:00 h às 19:00 h, ou pelo telefone (63) 99229-8834 (w)/e-mail: cmduh.palmas@gmail.com

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Presidente do CMDU

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 001/2024/GAB/SEMPsir, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal com seus Suplentes de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 2 - DSG, de 03 de janeiro de 2024, e pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 3.053, de 29 de dezembro de 2023, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/23, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 133, que dispõe sobre as atribuições concernentes ao fiscal de contrato e seus suplentes para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARIANA QUEIROZ DE MORAES – Matrícula 41323764 e SÔNIA MARIA LOPES DE SOUSA – Matrícula 413019731 com os encargos de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023013615	31/2023	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	Fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

Art. 2º Conforme o Art. 133. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/Interno

PORTARIA SEMPsir Nº 003/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marta Lucia Viana Silva Santos, matrícula 131371, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Palmas/TO.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 053, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.229, de 26 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Interino de Políticas Sociais e Igualdade Racial
Ato Nº 20 – DSG – D.O.M. Nº 3.375 de 03/01/2024

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

